



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**



**LEI Nº 6.097, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**Dispõe sobre a instituição do programa “Informática Inclusiva para Pessoas com Deficiência Visual” no Município de Mauá, e dá outras providências.**

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o programa “Informática Inclusiva para Pessoas com Deficiência Visual”, que estabelece a realização de estudos para avaliar a viabilidade de oferta de cursos de informática básica para pessoas com deficiência visual no Município de Mauá.

Art. 2º A instituição das atividades pertinentes ao programa previsto no artigo anterior dar-se-á com a observância das seguintes diretrizes:

- I - Oferta de curso de informática básica gratuito para pessoas de baixa renda com deficiência visual;
- II - Capacitação de professores com formação em Informática no atendimento de pessoas com deficiência visual;
- III - Adequações dos computadores e instalação de recursos de acessibilidade para que se tornem compatíveis com o público-alvo do programa;
- IV - Adaptação dos espaços físicos para que os locais onde os cursos serão ministrados sejam plenamente acessíveis.

Art. 3º O poder executivo poderá utilizar a mão-de-obra e a estrutura que julgar convenientes e oportunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias, efetuando sua suplementação se necessário, até limite pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ  
SP**

**LEI Nº 6.094, DE 15 DE MAIO DE 2023**

**2/2**

Câmara Municipal de Mauá, 15 de maio de 2023, 68ª da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador GEOVANE CORRÊA DE SOUZA  
Presidente**

Registrada na Secretaria Geral Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

**DÉBORAH SOARES SANTOS  
Secretaria Geral Legislativa**